



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1807

De 9 de abril de 2012

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1208, de 20 de maio de 1999 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 17h., do dia 05 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1208, de 20 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A via pública localizada no Loteamento “Jardim Santa Terezinha”, fica assim denominada:”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de abril de 2012(dois mil e doze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. do livro competente nº 32 (trinta e dois)